

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 336/2026

Processo nº 3791/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e execução de serviços de troca de kit de embreagem da motocicleta de placa ELO 5A74, ano 2022, XTZ 250 LANDER, KM: 9109, Equipe da Ronda Escolar, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 14 de setembro de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 04/09/2026 até as 08h do dia 14/09/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 11/09/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 14/09/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 03 de setembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca de kit de embreagem da motocicleta de placa ELO 5A74, ano 2022, XTZ 250 LANDER, KM 9109 - Equipe da Ronda Escolar.

2. Justificativa

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do kit de embreagem da motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, placa ELO-5A74, ano 2022, KM 9.109, pertencente à Equipe da Ronda Escolar da Secretaria de Defesa Social, justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema de transmissão, garantindo segurança, desempenho e confiabilidade na condução do veículo.

O kit de embreagem é um componente sujeito a desgaste natural em razão da utilização contínua da motocicleta. Sua substituição é indispensável para evitar falhas na transmissão de força do motor, prevenir danos a outros componentes mecânicos e assegurar a disponibilidade do veículo para o atendimento das atividades da Ronda Escolar.

A manutenção é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Defesa Social, preservando o patrimônio público e proporcionando condições seguras de operação aos servidores.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Kit embreagem	01	Kit	R\$ 776,67	R\$ 776,67
02	Junta tampa lateral	01	Unidade	R\$ 89,00	R\$ 89,00
03	Filtro de óleo	01	Unidade	R\$ 46,00	R\$ 46,00
04	Óleo 10W40 (litro)	02	Litro	R\$ 88,00	R\$ 176,00
05	Mão de obra	01	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 500,00

4. Detalhamento dos itens

- Item 01: Kit Embreagem.** Conjunto de componentes responsável pela transmissão da força do motor para a caixa de câmbio, permitindo o engate das marchas e o correto funcionamento da motocicleta.
- Item 02: Junta da tampa lateral.** Responsável pela vedação da tampa lateral

do motor, evitando vazamentos de óleo e garantindo a integridade do conjunto após a manutenção.

- **Item 03: Filtro de óleo.** Retém impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, protegendo os componentes internos do motor e aumentando sua vida útil.
- **Item 04: Óleo 10W40.** Lubrificante responsável por reduzir o atrito entre as peças móveis do motor, auxiliando na refrigeração, limpeza e proteção contra o desgaste.
- **Item 05: Mão de obra.** Serviço especializado para desmontagem, substituição do kit de embreagem e demais componentes, troca do óleo e filtro, montagem, regulagem e testes de funcionamento da motocicleta.

5. Local de entrega

Após a conclusão dos serviços contratados, a empresa deverá realizar a entrega do veículo devidamente reparado e em condições de uso na Oficina Mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, Salto/SP, ou em outro local previamente acordado entre a Secretaria demandante e a contratada, para verificar dos serviços executados, desde que situado dentro do perímetro do Município de Salto/SP. Todas as despesas com transporte, remoção e 3 deslocamento necessárias para a devolução do veículo serão de responsabilidade da contratada.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço/entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho, por e-mail.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 487 - 02.14.01.339030.06.181.0011.2.051.01.1100000

Ficha: 488 - 02.14.01.339039.06.181.0011.2.051.01.1100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Euzébio Galdino Alves – Diretor de Divisão

E-mail: euzebio.monitoramento@salto.sp.gov.br

Jucilaine Corazza – Diretora de Divisão de Frotas



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



E-mail: jucilaine.adm@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Nicolau Iusif Santarem
Secretário de Defesa Social



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

5 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

